



PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas horas de 8 casos de infeção com Covid-19 .

Informamos que no concelho existem neste momento 110 casos ativos por infeção de Covid-19, e que o total de recuperados é neste momento de 44.

De salientar que dos 8 casos contabilizados nas ultimas 24 horas, 1 surgiu no Lar do Sameiro na vila do Caramulo, de um utente em internamento.

Tendo em linha de conta a Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020 de 2 de Novembro, que institui, no seu anexo II que o concelho de Tondela é um dos 121 colocado na situação de elevado risco de propagação da COVID 19, mas uma vez que uma parte significativa dos casos estão em focos epidemiologicamente bem identificados pelas autoridades de saúde, a Câmara Municipal de Tondela vem por este meio informar que de acordo com a mesma resolução decidiu continuar a realizar a Feira Semanal de Tondela, nos moldes em que tem decorrido neste últimos meses de pandemia, cumprindo as normas em vigor.

Todas as restantes medidas especiais aplicáveis aos concelhos definidos no anexo II da referida resolução, aplicam-se tal como definidas no seu artigo 28º.

Apelamos mais uma vez à tranquilidade e serenidade de todos para, e ao elevado sentido de responsabilidade, para podermos ultrapassar esta conjuntura.

De acordo Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.

Vigora a nível nacional a situação de Calamidade, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº92-A/2020 de 02 de novembro.

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020, O programa “*Cuidar à Distância*”, desde o seu início, deu resposta a **192** solicitações;

O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou **11** atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

ORIENTAÇÕES

Coletivas

1. Estar atento às normas e orientações emanadas pela DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico (www.dgs.pt);
2. Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo a informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19;
3. Efetuar desinfeção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas e zonas sanitárias;

Individuais

1. Manter o isolamento social adotando a permanência em casa e salvaguardando a distância de segurança (cerca de 2 metros) nos contactos que forem imprescindíveis;
2. Lavar as mãos com regularidade de preferência com períodos inferiores a duas horas;
3. Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível para um lenço de papel deitando de seguida no lixo;
4. Não efetuar as saudações com os braços, beijos ou cumprimentos de mão;
5. Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
6. Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfeção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva;
7. Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais de 38 graus, tosse ou nariz entupido, dor garganta, dores corporais ou musculares, fadiga arrepios de frio, vômitos ou diarreia):

A – Fique em casa e ligue de imediato para a linha SNS24 (808 24 24 24), e siga as instruções fornecidas;

B – Informe a sua família, empregador da situação e das indicações recebidas;

8. Caso seja diagnosticada a presença de COVID-19, a um familiar direto, com quem mantenha contato, informe de imediato o seu superior

Tondela, 3 de Novembro de 2020